



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08
“Servindo a quem precisa”

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 008/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Brasil Novo – PA

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTS

CNPJ: 18.170.674/0001-08

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a futura e eventual **aquisição de móveis e eletrodomésticos** destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTS do Município de Brasil Novo/PA, visando atender as unidades administrativas e os equipamentos socioassistenciais vinculados à política de assistência social.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, em especial nos arts. 6º, 18 e 40, bem como nas normas complementares aplicáveis, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

A presente também justifica-se pela necessidade de aparelhamento, estruturação e manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTS, bem como pelos equipamentos públicos vinculados à rede socioassistencial do município.

A aquisição dos móveis e eletrodomésticos visa proporcionar melhores condições de funcionamento, organização dos ambientes, conforto, segurança e adequação dos espaços destinados ao atendimento da população usuária dos serviços socioassistenciais, além de garantir melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores.

A contratação encontra respaldo no planejamento administrativo da Secretaria, observando o interesse público e a necessidade contínua de manutenção das atividades socioassistenciais executadas no âmbito municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTS do Município de Brasil Novo/PA, visando suprir as demandas das unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08
“Servindo a quem precisa”

administrativas e dos equipamentos socioassistenciais vinculados à política pública de assistência social.

A contratação contempla o fornecimento de bens permanentes essenciais para a estruturação, organização e manutenção dos ambientes de trabalho e atendimento ao público, contribuindo para melhores condições de funcionamento das atividades administrativas, técnicas e socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria.

Os móveis e eletrodomésticos serão utilizados nos diversos equipamentos socioassistenciais, proporcionando maior funcionalidade, conforto, organização, segurança e adequação dos espaços utilizados pelos servidores, colaboradores e usuários dos serviços ofertados pela rede socioassistencial municipal.

A solução compreende a aquisição de itens novos, de primeiro uso, com padrões mínimos de qualidade, durabilidade, ergonomia e eficiência, observando as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e as normas aplicáveis vigentes.

A contratação busca garantir:

- melhoria das condições estruturais e operacionais das unidades socioassistenciais;
- adequação dos ambientes administrativos e de atendimento;
- fortalecimento da execução dos serviços ofertados pela SEMUTS;
- melhores condições de trabalho aos servidores;
- maior conforto e acolhimento aos usuários da política de assistência social;
- padronização e modernização dos equipamentos utilizados nas unidades.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da SEMUTS, observando os quantitativos e especificações constantes no processo licitatório.

4. REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, funcionalidade, segurança, durabilidade e eficiência, observando as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável às contratações públicas. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condições de funcionamento, apresentando padrão de qualidade compatível com o uso contínuo nas unidades administrativas e socioassistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTS do Município de Brasil Novo/PA.

Os móveis e eletrodomésticos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, possuir garantia do fabricante e apresentar resistência adequada ao uso institucional. Quando aplicável, os produtos deverão possuir assistência técnica autorizada, além de atender às normas da ABNT e demais regulamentações pertinentes.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e embalados, de forma a evitar danos durante o transporte e armazenamento, acompanhados dos manuais, certificados e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08
“Servindo a quem precisa”

demais documentos exigidos pelo fabricante, quando couber. No caso dos eletrodomésticos e equipamentos elétricos, deverá ser observada, sempre que possível, a eficiência energética e o consumo racional de energia.

A contratada será responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais nos locais indicados pela contratante, dentro do Município de Brasil Novo/PA, bem como pela substituição de itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas.

Não será admitido o fornecimento de produtos usados, remanufaturados, reconicionados, danificados ou em desacordo com os padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos móveis e eletrodomésticos será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTS do Município de Brasil Novo/PA, observando os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório.

A entrega dos materiais deverá ocorrer em locais previamente indicados pela contratante, compreendendo as unidades administrativas e os equipamentos socioassistenciais vinculados à SEMUTS, dentro do perímetro do Município de Brasil Novo/PA, em prazo a ser estabelecido no instrumento contratual ou na solicitação de fornecimento emitida pela Administração.

Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e transportados em condições adequadas, garantindo a integridade dos produtos até o recebimento definitivo pela SEMUTS. Todos os custos relacionados ao transporte, carregamento, descarregamento, montagem, quando necessária, e demais despesas decorrentes da execução contratual serão de responsabilidade da contratada.

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

- provisoriamente, no ato da entrega, para conferência quantitativa dos itens e verificação inicial das condições dos produtos;
- definitivamente, após análise e verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas exigidas, qualidade, funcionamento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam identificados produtos com defeitos, avarias, incompatibilidades ou em desacordo com as especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição dos itens no prazo estabelecido pela SEMUTS, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTS, cabendo à fiscalização registrar ocorrências, solicitar correções, acompanhar os prazos e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08
“Servindo a quem precisa”

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTS do Município de Brasil Novo/PA, por meio de servidores formalmente designados para acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, adotando as medidas necessárias para o cumprimento das condições estabelecidas, promovendo a coordenação das atividades relacionadas à contratação e atuando junto à contratada sempre que necessário.

A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela SEMUTS, competindo-lhe acompanhar a entrega dos móveis e eletrodomésticos, verificar a conformidade dos produtos com as especificações previstas no Termo de Referência, registrar ocorrências, solicitar correções, atestar notas fiscais e comunicar eventuais irregularidades ao gestor do contrato para adoção das providências cabíveis.

A contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como cumprir integralmente os prazos, especificações e obrigações assumidas.

As comunicações entre a contratante e a contratada ocorrerão preferencialmente por meio eletrônico, ofícios ou outros instrumentos formais admitidos pela Secretaria, assegurando o adequado registro das informações e solicitações relacionadas à execução contratual.

O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos fornecimentos ocorrerá conforme a efetiva entrega dos móveis e eletrodomésticos solicitados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTS do Município de Brasil Novo/PA, observando os quantitativos, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Os bens serão conferidos no ato da entrega pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, que verificará a conformidade dos produtos quanto às especificações técnicas, qualidade, quantidade, funcionamento e demais exigências previstas pelas Secretarias.

O recebimento definitivo ocorrerá após a constatação de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as exigências contratuais. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a contratada será notificada para promover a substituição ou regularização dos itens, sem ônus adicional para a SEMUTS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08
“Servindo a quem precisa”

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos bens e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente.

Os pagamentos serão efetuados conforme os procedimentos administrativos da contratante, em prazo estabelecido no instrumento contratual, mediante transferência bancária em conta indicada pela contratada.

Somente serão pagos os itens efetivamente entregues, aceitos e atestados pela fiscalização da SEMUTS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

A modalidade e a forma da licitação serão definidas pela SEMUTS conforme a natureza e o valor estimado da contratação, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e competitividade.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, considerando a necessidade de ampliar a competitividade e possibilitar maior vantajosidade para a SEMUTS Pública, permitindo a participação de diferentes fornecedores conforme os itens licitados.

Poderão participar do certame as empresas legalmente constituídas e que atenderem às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais requisitos previstos no edital e no Termo de Referência.

A qualificação técnica poderá ser comprovada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação, quando exigido pela SEMUTS demonstrando aptidão para o fornecimento dos bens.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações técnicas estabelecidas, apresentarem preços inexequíveis, excessivos ou incompatíveis com os valores praticados no mercado, bem como aquelas em desacordo com as exigências do processo licitatório.

A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato administrativo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para formação do preço estimado foram utilizados valores obtidos mediante consulta a fornecedores do ramo, bancos de preços públicos, atas de registro de preços, contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública e demais fontes admitidas pela legislação vigente, visando assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08
“Servindo a quem precisa”

Para formação do preço estimado foram utilizados valores obtidos mediante consulta a fornecedores do ramo, bancos de preços públicos, atas de registro de preços, contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública e demais fontes admitidas pela legislação vigente, visando assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

Os quantitativos previstos para a contratação foram definidos conforme levantamento das necessidades das unidades administrativas e dos equipamentos socioassistenciais vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTS do Município de Brasil Novo/PA.

Os valores estimados, bem como as memórias de cálculo e documentos comprobatórios da pesquisa de preços, constarão em planilha específica anexa ao processo administrativo, servindo de referência para a realização do procedimento licitatório e para verificação da vantajosidade da contratação.

A estimativa do valor da contratação é realizada com base em pesquisa de preços efetuada pela licitação, observando os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

A estimativa do **Valor Global é de R\$ 104.270,63 (Cento e quatro mil e duzentos e setenta reais e sessenta e três centavos)** conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	V. Unit.	Qtd.	Unidade	Total	Intervalo mínimo de lance R\$
1	CADEIRA ESCRITÓRIO ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA REVESTIDA EM TECIDO E BASE 4 PÉS PALITO	513,30	30	Unidades	15 399,00	2,60
2	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SECRETARIA, SEM BRAÇOS	389,67	30	Unidades	11 690,10	2,00
3	CADEIRA ERGONÔMICA SUP. ATÉ 136KG, COM APOIO DE BRAÇO, RODÍZIO COM 50MMDE DIAMETRO, ASSENTO ESTOFADO E ANATÔMICO, MECANISMO COM AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, INCLINAÇÃO DE ENCOSTO E DE TECISO DE CREPE	693,61	20	Unidades	13 872,20	3,50
4	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3 EM TECIDO, ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM, RECOMENDADO ATÉ 120 KG / LUGAR, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30, ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROF	625,60	12	Unidades	7 507,20	3,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS

CNPJ: 18.170.674/0001-08

“Servindo a quem precisa”

5	ARQUIVO DE AÇO 04 GAV. SIMPLES – (60CM) – CHAPA 26 – 1,33×0,47×0,60M – CZ/CZ – ARQUIVO DE AÇO, TOTALMENTE SOLDADO, PRONTO PARA USO, ESTRUTURA CHAPAS 6 (0,60MM) 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa, TRILHO TELESCÓPICO, SAPATAS NIVELADORAS E PUXADORES EM POLIPR	1 018,67	10	Unidades	10 186,70	10,20
6	ARMÁRIO DE AÇO ORGANIZADOR MULTIUSO, 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS, SUPORTA ATÉ 30KG POR PRATELEIRA, PÉS NIVELADORES, PORTA, COM FECHADURA TIPO YALE E PUXADOR, 02PORTAS, CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40, PINTURA ELETROSTÁTI	733,74	10	Unidades	7 337,40	7,30
7	REFRIGERADOR DUPLEX COM 2 PORTAS, CAPACIDADE TOTAL DE 450 A 470 LITROS, TIPO FROST FREE, COM 4 A 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA PARA AJUSTE, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE CLASSE A, VOLTAGEM 110V COR BRANCA	4 090,12	2	Unidades	8 180,24	41,00
8	FREEZER HORIZONTAL DE 534 LITROS, 2 PORTAS 4 RODINHAS NOS PÉS, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO FRONTAL, FREEZER OU REFRIGERADOR, COR BRANCO, CLASSE A	3 893,25	2	Unidades	7 786,50	39,00
9	FOGÃO INDUSTRIAL, 4 BOCAS MANUAL COM FORNO, MESA ESMALTADA, FUNCIONAMENTO: GLP-A, QUEIMADORES: DUPLO E SIMPLES BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, COM PÉS.	3 304,32	4	Unidades	13 217,28	33,00
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA KNOX 40 A 50 LITROS 2 TORNEIRA - 110V, 4 PÉS COM FILTRO	2 146,19	2	Unidades	4 292,38	21,00
11	BEBEDOURO DE COLUNA, ALTO DESEMPENHO, 2 TORNEIRA, IDEAL PARA USO DOMÉSTICO, AUTONOMIA MÍNIMA DE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8L, TERMOS. COM CONTROLE GRADUAL DE TEMP. ENTRE 5°C E 15°C. P/GALÕES DE 20L V. 110	738,09	3	Unidades	2 214,27	3,70
12	BATEDEIRA DE BOLO - PLANETÁRIA CAPACIDADE DE 5 LITROS COM 2 BATEDORES - 750 A 850 W - V. 110	617,33	2	Unidades	1 234,66	3,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08
“Servindo a quem precisa”

13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - ALTA ROTAÇÃO DE 6 LITROS - V. 110 OU BIVOLT	676,35	2	Unidades	1 352,70	3,40
Valor Global é de R\$ 104.270,63 (Cento e quatro mil e duzentos e setenta reais e sessenta e três centavos)						

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Brasil Novo/PA e recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e demais fontes legalmente disponíveis destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTS.

A contratação observará a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, em conformidade com a legislação vigente, especialmente as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 14.133/2021.

As dotações orçamentárias específicas, bem como os elementos de despesa correspondentes à futura contratação, serão informadas posteriormente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá executar o fornecimento dos móveis e eletrodomésticos em conformidade com as especificações, condições, prazos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual.

Compete à contratada fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, observando os padrões de qualidade, segurança, durabilidade e eficiência exigidos pela Administração Pública. Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados e transportados de forma adequada, garantindo sua integridade até o local de entrega indicado pela contratante.

Será de responsabilidade da contratada realizar, às suas expensas, o transporte, carregamento, descarregamento e, quando necessário, a montagem dos materiais fornecidos, bem como substituir os produtos que apresentarem defeitos, avarias, incompatibilidades ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a contratante.

A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela SEMUTS, mantendo durante toda a execução contratual as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigidas no procedimento licitatório.

Deverá ainda prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato, atender prontamente às notificações emitidas pela contratante e responsabilizar-se



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08
“Servindo a quem precisa”

integralmente pelos danos causados à SEMUTS ou a terceiros em decorrência de falhas na execução contratual.

Quando aplicável, os produtos fornecidos deverão possuir garantia do fabricante e assistência técnica autorizada, cabendo à contratada assegurar o suporte necessário durante o período de garantia.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos móveis e eletrodomésticos, por meio de servidor formalmente designado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual.

A contratante deverá proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa realizar a entrega dos materiais de forma adequada, fornecendo as informações e orientações necessárias à execução contratual.

Será de responsabilidade da contratante receber e conferir os bens fornecidos, verificando a conformidade dos produtos quanto às especificações técnicas, quantidades, qualidade e demais exigências previstas no processo de contratação, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as condições estabelecidas.

A contratante deverá comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade constatada na execução contratual, fixando prazo para correção, substituição ou regularização dos produtos, quando necessário.

Compete ainda à contratante efetuar o pagamento devido à contratada, conforme as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual, desde que cumpridas todas as exigências previstas pela Administração Pública.

A contratante poderá aplicar as sanções administrativas cabíveis nos casos de descumprimento contratual, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a inexecução do objeto contratado, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas à contratada, nos casos de inadimplemento contratual, as seguintes penalidades:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08
“Servindo a quem precisa”

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos previstos em lei.

As multas poderão ser aplicadas em razão de atraso na entrega dos produtos, descumprimento das obrigações contratuais, entrega de materiais em desacordo com as especificações exigidas ou demais irregularidades verificadas na execução contratual, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência de sua conduta, falha ou inadimplemento contratual.

As penalidades serão formalmente registradas e aplicadas pela autoridade competente, conforme os procedimentos administrativos previstos na legislação vigente.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de recursos naturais, utilização de materiais industrializados, geração de resíduos provenientes de embalagens e descarte futuro dos bens adquiridos ao final de sua vida útil.

Dessa forma, a contratação deverá observar práticas voltadas à minimização dos impactos ambientais, promovendo o uso racional dos recursos e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

Os móveis e eletrodomésticos fornecidos deverão, sempre que possível, apresentar padrões de durabilidade, eficiência e qualidade que contribuam para a redução da necessidade de substituições frequentes e do desperdício de materiais. No caso dos eletrodomésticos e equipamentos elétricos, deverá ser observada, preferencialmente, a eficiência energética, visando à redução do consumo de energia elétrica.

A contratada deverá realizar o acondicionamento adequado dos produtos, buscando reduzir excessos de embalagens e adotando práticas que favoreçam o descarte ambientalmente correto dos resíduos gerados durante o transporte e entrega dos materiais.

Sempre que aplicável, os produtos deverão atender às normas ambientais vigentes, bem como possuir materiais e componentes que permitam destinação final ambientalmente adequada ao término de sua utilização.

A SEMUTS buscará incentivar práticas sustentáveis durante a execução contratual, observando os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental nas contratações públicas.

15. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08
“Servindo a quem precisa”

Os móveis e eletrodomésticos fornecidos serão aceitos pela SEMUTS desde que atendam integralmente às especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual.

O recebimento dos materiais ocorrerá inicialmente de forma provisória, no ato da entrega, para conferência quantitativa dos itens, verificação das condições aparentes dos produtos e análise preliminar da conformidade com o solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTS do Município de Brasil Novo/PA.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da qualidade, funcionalidade, compatibilidade, desempenho e conformidade dos bens com as especificações exigidas pela SEMUTS, mediante atesto do servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Somente serão aceitos produtos:

- novos e de primeiro uso;
- em perfeitas condições de funcionamento;
- sem avarias, danos ou defeitos;
- compatíveis com as especificações técnicas exigidas;
- entregues devidamente acondicionados;
- acompanhados de manuais, certificados e garantia do fabricante, quando aplicável.

Os produtos que apresentarem defeitos, irregularidades, desconformidades ou qualidade inferior à exigida serão recusados, devendo a contratada promover sua substituição no prazo estabelecido pela SEMUTS, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

O aceite definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada quanto à garantia, qualidade e demais obrigações previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

16. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência da futura contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogada nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração Pública e disponibilidade orçamentária.

Durante o período de vigência contratual, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como cumprir integralmente as obrigações assumidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A execução do fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTS do Município de Brasil Novo/PA, observando os quantitativos e condições estabelecidas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08
“Servindo a quem precisa”

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será indicada na assinatura do contrato, em conformidade com a Lei nº Lei nº 14.133/2021 e DECRETO No 690, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

18. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

16.1 Considerando haver no município de Brasil Novo mais que 03 (três) empresas do ramo de “Aquisição filtros de ar e lubrificantes”, capazes de cumprir com o objeto a ser licitado, a presente contratação passa a ser destinada única e exclusivamente a empresas locais, com o objetivo da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, objetivando a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Brasil Novo - PA), para os itens cujos valores não ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estimado por item, em atenção aos Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 311/2021, combinado com os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, em especial ao parágrafo único do Artigo 47 de mesmo diploma legal.

19. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declara-se que há previsão orçamentária suficiente para fazer face às despesas decorrentes da presente contratação, conforme planejamento anual da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMUTS.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá ser executada em conformidade com as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, no instrumento contratual e na legislação vigente aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão analisados e decididos pela SEMUTS, observadas as normas legais e os princípios que regem a Administração Pública.

A participação no procedimento licitatório implica plena concordância da licitante com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

A contratada será responsável pela fiel execução do objeto contratado, respondendo administrativa, civil e penalmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na execução contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08
“Servindo a quem precisa”

Integram o presente Termo de Referência todos os documentos e anexos relacionados ao processo de contratação, incluindo levantamento de demanda, pesquisa de preços, especificações técnicas, mapa de riscos e demais documentos pertinentes.

Brasil Novo-PA, 08 de fevereiro de 2026.

Laysa Faria Valani

Laysa Faria Valani

Matrícula 138092-3

Walcleia Rodrigues de Lima

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

Decreto 6/2025